



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

## LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

18/12/17 a 16/01/18

*Edson*

*Altera a redação do § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 10, de 27 de novembro de 2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 1º do art. 3º, da Lei Complementar nº 10, de 27 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** (...)

*§ 1º A estrutura complementar da Administração Direta, correspondente aos grupos de chefia e direção, será regulamentada por Decreto Municipal, conforme a necessidade do chefe do Poder Executivo e de acordo com a disponibilidade de cargos constantes na Lei Municipal nº 2009/2009, que dispõe o quadro geral de servidores em vigência. Todos os Decretos emitidos em virtude desta regulamentação deverão ser remetidos à Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, constando todas as informações possíveis dos nomeados.*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2018.

Carmo do Paranaíba, 18 de Dezembro de 2017.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**

Prefeito Municipal

**EDUARDO BRAGA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças

